



SÃO GONÇALO INICIA OBRAS PARA NOVA CLÍNICA DO COLUBANDÊ

Os moradores do bairro Colubandê vão ganhar uma clínica gonçalense novinha. A construção começará neste mês de junho e deve ser entregue até o fim do primeiro semestre do próximo ano. O novo equipamento, na Avenida José Mendonça de Campos, vai abrigar oito equipes da Estratégia de Saúde da Família, um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf), dentistas, equipes dos programas da Atenção Básica, de apoio e administrativas.

A clínica terá o diferencial de ter os serviços de raios-x e ultrassonografia. A unidade terá recepção ampla com sala de espera, 16 consultórios para as equipes das ESFs, mais consultórios multifuncionais para os profissionais do Nasf, seis consultórios odontológicos, salas de procedimentos e curativos, imunização, inalação, fisioterapia de baixa complexidade, área livre para a prática de atividades físicas, sala multiuso para capacitações de educação permanente, acolhimento, coleta laboratorial, estoque e esterilização.

A expectativa é atender a 32 mil usuários na unidade com as oito equipes das ESFs. “A clínica vai agregar dois postos já existentes - Colubandê 1 e 2, que têm três equipes de Estratégia de Saúde da

Família (ESFs) e atendem a cerca de 12 mil pessoas. Vamos quase triplicar as equipes e os atendimentos com a clínica, além de oferecer outros serviços”, disse a coordenadora geral da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, Ana Cláudia Pinnas.

Cada equipe da ESF é formada por médico generalista, enfermeiro, técnico de enfermagem e até seis agentes comunitários de saúde. O Nasf é composto por nutricionista, fisioterapeuta, educador físico, assistente social, psicólogo e fonoaudiólogo. Além dos profissionais, todos os programas da Atenção Básica estarão disponíveis: pré-natal, saúde da criança e do adolescente, hipertensão e diabetes, combate à tuberculose e hanseníase, saúde do homem, da mulher, da população negra e LGBTQIA+, grupo de apoio à amamentação e controle do tabagismo. O espaço também vai oferecer exames laboratoriais de sangue, urina e fezes.

O terreno, que é de propriedade da Prefeitura de São Gonçalo, já começou a ser preparado. As obras devem iniciar nos próximos dias e seguirão todas as normas e protocolos de instalação do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

www.saogoncalo.rj.gov.br [@prefeiturasdg](https://www.instagram.com/prefeiturasdg) [@prefeiturasdg](https://www.facebook.com/prefeiturasdg) [/prefeiturasaogoncalorj](https://www.youtube.com/channel/UC...) [Papo Reto São Gonçalo](https://www.whatsapp.com/channel/00299...) [Baixe o app e colabore](https://www.threads.net/@prefeiturasdg)

concilia SG
A AÇÃO MAIS ESPERADA DO ANO
MAIO 30 ATÉ JUNHO 30
SUA CHANCE DE FICAR EM DIA COM O SEU IMÓVEL E COM O SEU NEGÓCIO
LOCAL: SHOPPING PARTAGE 2º PISO
REALIZAÇÃO: PIER, SÃO GONÇALO PREFEITURA, TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

FIQUE POR DENTRO DAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

LEIA AS MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



“Limpa São Gonçalo” fiscaliza descarte irregular no Boa Vista



Obras no Coelho incluem paisagismo às margens da RJ-104



São Gonçalo faz campanha para arrecadar agasalhos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 204/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00387/2022-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.077.010,00 (Dois milhões, setenta e sete mil e dez reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Junho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 204 /2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00		34	0,00	77.010,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	34	77.010,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		35	2.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		35	0,00	2.000.000,00
TOTAL				2.077.010,00	2.077.010,00

DECRETO N.º 205/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 34.00031/2022-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Junho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 205/2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00		08	331.390,96	
	3.3.90.34.00	CRIAR	08	3.623.879,04	
	3.3.90.39.00		08		44.730,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação					
TOTAL GERAL					4.000.000,00

DECRETO N.º 206/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito à terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados.

CONSIDERANDO a necessidade de soluções integradas que envolvam a mobilidade urbana sustentável, o acesso democrático aos espaços públicos e a implantação de infraestrutura moderna e eficiente no Município de São Gonçalo.

CONSIDERANDO os eixos estruturantes da mobilidade urbana sustentável e da requalificação de espaços públicos que fazem parte do escopo do Projeto MUVI (Mobilidade Urbana Verde Integrada).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, os seguintes lotes de terrenos e edificações neles constantes localizados nos bairros, Trindade, Alcântara, Mutondo e Centro, no 1º Distrito de São Gonçalo, os imóveis devidamente registrados no Cartório do 4º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob os seguintes números de matrículas e transcrição:

I. Matrícula 3.907 (desapropriação parcial)

Imóvel: Rua Joaquim Araújo, n.º30, inscrito na PMSG sob o n.º091.013, com a área construída de 761,00 m2, edificado no lote de terreno n.º169 do loteamento Jardim Guaxindiba, em zona urbana do 1º distrito, medindo 31,00m de largura na frente, para a citada rua, 40,00m de frente para a Av. Kennedy, 14,30m em curva de concordância com as ruas Joaquim Araújo e Avenida Kennedy e 30,00m do lado que confronta com o lote 170, com a área de 699,83 m2.

II. Matrícula 6.295 (desapropriação parcial)

Imóvel: Rua Joaquim de Araújo, área de terras resultantes da anexação dos lotes números 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194, mais uma área reservada do loteamento "Jardim Guaxindiba", em zona urbana do 1º distrito, com as seguintes características: medem 443,77 metros de frente para a Rua Joaquim de Araújo, antiga Rua H em 08 alinhamentos, a saber: o 1º de 38,50 metros em linha reta, confrontando com a citada Rua, o segundo mede 7,07 metros em linha curva, confrontando com a mesma Rua, o terceiro mede 181,80 metros em linha reta, confrontando com a Rua Joaquim de Araújo, o quarto mede 3,10 metros em linha curva, confrontando com a Rua Joaquim de Araújo; o quinto mede 60,20 metros, confrontando com a Rua Joaquim de Araújo, o sexto mede 3,10 metros, em linha curva confrontando com a Rua Joaquim de Araújo, o sétimo mede 87,00 metros, em linha reta confrontando com a Rua Joaquim de Araújo e o oitavo mede 61,00 metros, confrontando com o terreno de propriedade da GETEC-GUANABARA QUÍMICA INDUSTRIAL S/S. Mede 303,40 metros do lado direito em três alinhamentos, a saber: o primeiro mede 182,40 metros, confrontando com o Rio Alcântara; o segundo mede 36,00 metros, confrontando com o Rio Alcântara e o terceiro mede 85,00 metros, confrontando também com o Rio Alcântara. Mede 443,75 metros do lado esquerdo em 4 alinhamentos, a saber: o primeiro mede 49,80 metros confrontando com o loteamento denominado "Jardim Guaxindiba", o segundo mede 213,35 metros, confrontando com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Leopoldina, o terceiro mede 52,00 metros, confrontando com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Leopoldina e o quarto alinhamento mede 137,60 metros, confrontando ainda com a Estrada de Ferro Leopoldina. Sua área é de 21.611,67 metros quadrados. A área descrita é de formato



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

irregular, sendo que os seus lados direito e esquerdo confrontam-se entre si em Vela Latina.

III. Matrícula 25.888 (desapropriação parcial)

Imóvel: Rua Joaquim de Araújo n.º 80 com 03 locações, lote n.º 170 do loteamento "Jardim Guaxindiba", zona urbana, 1.º distrito compreendendo prédio inscrito na PMSG sob o n.º 9648, e o respectivo terreno medindo 17,00 metros de largura na frente que faz com que a dita rua, atinja rua H, 20,00m de largura nos fundos que faz com Avenida Leopoldina, tendo de frente aos fundos do lado direito 40,80m, confrontando com o lote 171 e, do lado esquerdo 30,50m, confrontando com o lote 169, com a área de 594,30 m2.

IV. Matrícula 53.546 (desapropriação parcial)

Imóvel: situado à Av. Presidente Kennedy n.º 429, em zona urbana do 1.º distrito de São Gonçalo, compreendendo prédio comercial, inscrito na PMSG sob o n.º 062976-1 e averbado pelo processo 1044/C/78, a partir de 12/1978, com 13.121,00 m2 de área construída e o respectivo terreno que mede: Frente: 86,000m em segmento de reta, confrontando com Av. Presidente Kennedy. Fundos: 72,980m em quatro segmentos de reta de 13,823m, 12,636m, 21,997m e 24,524m, confrontando com número 556 da Rua Zeferino Reis. Lateral Esquerda; 172,714m em 5 segmentos de reta de 32,083m, 103,358m, 7,338m, 16,397m e 13,538m, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de São Gonçalo ou sucessores e com imóvel s/n.º junto e antes do n.º 357 da Rua Floriano Lima. Lateral Direita: 145,301m em segundo de Rua Zeferino Reis, perfazendo a área total de 12.417,43 m2.

V. Matrícula 10.050 (desapropriação parcial)

Imóvel: Rua Dr. Alfredo Backer, prédio n.º 605, em zona urbana do 1.º distrito, com área construída de 7.754,00m2, constante de dois galpões depósitos, salas de escolha, escritório, expedição e beneficiamento, sala de fabricação, vestiário, refeitório, oficina mecânica, depósito para armazenamento de água, tanques e decantadores, edificação em concreto armado com adjacência lateral cimentada de 3.900,00 m2, com respectivo terreno de 20.900,00 m2, desmembrada da parte que constitui a metade da Fazenda do Coelho com frente para a Rua Dr. Alfredo Backer, ou seja, 81,00m de frente, 128,00m de largura na linha dos fundos, 206,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem olha da rua, 219,00m do lado direito em linhas, respectivamente de 65,00m, 49,00m e 105,00m, confrontando-se na frente com a dita rua, a começar do Rio Alcântara, nos fundos com a margem da Estrada de Ferro Leopoldina, do lado esquerdo com o Rio Alcântara e do lado direito com terrenos da Empresa Agrícola e Industrial Fluminense, tendo como vizinho o poste do rio e Cia. Eletro Química Fluminense.

VI. Matrícula 41.556 (desapropriação total)

Imóvel: Rua Dr. Alfredo Backer, lote n.º 34-A, resultante do remembramento dos lotes n.ºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34, do loteamento denominado "Laranjal", no Alcântara, zona urbana 1.º distrito medindo, medindo: 50,00m de frente para a rua Dr. Alfredo Backer, 46,00m nos fundos, confrontando com a Rua Concórdia por 60,00m do lado direito, confrontando com os lotes 36 e 35 e, 68,00m do lado esquerdo, em 02 segmentos, o primeiro de 40,00m e o segundo de 28,00m, confrontando o primeiro com o n.º 871 e o segundo com a Estrada Férrea, com a área total de 3.347,70 m2.

VII. Transcrição 11.649 no livro 3/N, fls. 243 (desapropriação total)

Imóvel: Rua Dr. Nilo Peçanha, n.ºs 1.093, 1.095 e 1.105, em zona urbana, 1.º distrito, compreendendo o de número 1095 prédio destinado a comércio e os demais destinados a residência, construídas de pedras, cal e tijolos, cobertos de telhas, com vários cômodos e o respectivo terreno próprio medindo no todo 35,60mts de largura na frente pela rua, 16,00mts de largura nos fundos que faz com a margem da Estrada de Ferro Leopoldina, tendo de extensão de frente a fundos do lado direito 61,00mts onde confronta com a Estrada da Ponte Seca e do lado esquerdo 86,30 mts em dois alinhamentos um de 30,30mts e outro com 66mts onde confrontam com terras de Margarida Ramos Rodrigues de Lima ou sucessores.

VIII. Matrícula 4.174 (desapropriação parcial)

Imóvel: Rua Dr. Alfredo Backer, números 407 e 409, em zona urbana do 1.º distrito, compreendendo prédio próprio para negócio e outro para residência, antigos n.ºs 17 e 17-A, e respectiva área de

terras que mede 30,00m de frente e de fundos, por 70,00m pelos lados, confrontando na frente com a citada rua, nos fundos com a linha férrea da Leopoldina, pelo lado direito com Mario Alves de Azevedo ou sucessores e, pelo lado esquerdo com Lauro Augusto Corrêa ou sucessores.

Art. 2.º - A área a que alude o artigo anterior destinar-se-á à implantação do Projeto MUVI (Mobilidade Urbana Verde Integrada), no segmento norte/sul do Município, com implantação de eixo cicloviário e requalificação de espaços públicos ao longo Corredor Seletivo tipo BRS na área remanescente da antiga linha ferroviária da Estrada de Ferro Leopoldina.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte "47-CONCESSÃO CEDAE".

Art. 4.º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1.º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Junho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 207/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5.º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito à terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a necessidade de soluções integradas que envolvam a mobilidade urbana sustentável, o acesso democrático aos espaços públicos e a implantação de infraestrutura moderna e eficiente no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO os eixos estruturantes da mobilidade urbana sustentável e da requalificação de espaços públicos que fazem parte do escopo do Projeto MUVI (Mobilidade Urbana Verde Integrada);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, os seguintes lotes de terrenos e edificações neles constantes localizados nos bairros Jardim Catarina, Laranjal, Santa Luzia, Jardim Bom Retiro e Guaxindiba, 3.º Distrito de São Gonçalo, os imóveis devidamente registrados no Cartório do 3.º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob as seguintes matrículas e transcrições:

Transcrição n.º 805 e 1004 L.º 3-A, fls. 18 e 83, inscrito no L.º 8-P, Fls. 53, n.º 76 (desapropriação total)

O lote de terreno n.º 16-A da quadra n.º 360-A – Loteamento Jardim Bom Retiro

Transcrição n.º 805 e 1004 L.º 3-A, fls. 18 e 83, inscrito no L.º 8-P, Fls. 53, n.º 76 (desapropriação total)

O lote de terreno n.º 16-B da quadra n.º 360-A – Loteamento Jardim Bom Retiro

Transcrição n.º 805 e 1004 L.º 3-A, fls. 18 e 83, inscrito no L.º 8-P, Fls. 53, n.º 76 (desapropriação total)

O lote de terreno n.º 16-C da quadra n.º 360-A – Loteamento Jardim Bom Retiro

Matrícula 49.104 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 15 (quinze) da quadra n.º 360 (trezentos e sessenta), situado no loteamento denominado "JARDIM BOM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

RETIRO", em zona urbana do 3º Distrito deste município, inscrição Municipal nº8294110000 medindo: 12.00m de frente, que faz para a Rua 14, a mesma largura na linha dos fundos, onde confina com ao lote 18; tendo de extensão por ambos os lados 40.00m, confrontando do lado direito com os lotes 16 e 17; do lado esquerdo com o lote 14, com área total de 480,00m2.

Matrícula 49.105 (desapropriação total)

IMÓVEL: Lote de terreno nº16 (dezesseis) da quadra nº360 (trezentos e sessenta), situado no loteamento denominado "JARDIM BOM RETIRO", em zona urbana do 3º Distrito deste município inscrição Municipal nº829411060, medindo: 23.27m de frente, que faz para a Avenida da Fábrica de Cimento; 22.50m pela Rua 14; tendo de extensão pelo lado direito 26.00m, confrontando com o lote 17 e nos fundos medindo 20.00m, onde confina com o lote 15, com área total de 550,00m2.

Transcrição nº 22.891, Lº 3-X, Fls.40 (desapropriação parcial)

Os imóveis nº681, 683, 685 e 687, na Rua Adelaide de Lima, edificadas nos lotes 12 e 13 da quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, 3º Distrito deste Município, em zona urbana, que mede: 24.00m de frente, com a Referida Rua, 24.00m nos fundos, com os lotes 16 e 15 por 30.00m do lado direito, com o lote 14 e 30.00m do lado esquerdo, com o lote 11, com área de 720.00m2; devidamente registrado no Lº 3-X, Fls.40, nº22.891 em 03/03/1971.

Matrícula 47.093 (desapropriação total)

IMÓVEL: Lote de Terreno nº.14 (quatorze) da Quadra 28 (vinte e oito), situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, terreno irregular medindo: 9,00m de frente com a Estrada de Ferro Leopoldina; 12,00m nos fundos confrontando com parte do lote 15; 18,00m pelo lado direito confrontando com a Av. B; e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 13, e ainda 16,20m em curva entre a Av. B e a faixa que margeia a Estrada de Ferro Leopoldina.

Matrícula 39.868 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Nº849 da Avenida Bispo Dom João da Mata, situado no loteamento Boa Vista do Laranjal, no 3º Distrito deste Município, compreendendo prédio próprio para garagem, inscrito a PMSG. , sob o nº45389- logradouro nº 2489-3, com uma área construída de 2.927,00m2, e o seu respectivo terreno próprio designado pelo lote nº14-A, resultante da anexação dos lotes 04, 05, 06, 07-A, 10, 11, 12, 13 e 14, conforme plante aprovada pelo processo 17430/92-PMSG, que mede: 69,50m de frente para a Av. Bispo Dom João da Mata, 185,67m nos fundos confrontando com a Rua Adelaide Lima, por 50,50m do lado direito, com o loteamento Boa Vista do Laranjal, e, 171,57m do lado esquerdo, em 03 alinhamentos, o 1º com 21,53m, o 2º com 126,04m e o 3º 24,00, confrontando-se no 1º alinhamento com a praça existente, no 2º com os lotes 01, 02, 03, 07, 08 e 09 e no 3º com o lote 09, com área total de 6.102,93m2

Matrícula 45.190 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº15 (quinze), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 32,00m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 48,00m nos fundos confrontando com a Av. Visconde de Mauá; 160,00m pelo lado direito confrontando com o lote 16; 110,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Praça, com a área total de 4.050,00m2.

Matrícula 45.191 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº16 (dezesseis), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 32,00m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 48,00m nos fundos confrontando com a Av. Visconde de Mauá; 210,00m pelo lado direito confrontando com o lote 17; 160,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 15, com a área total de 5.550,00m2.

Matrícula 45.192 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº17 (dezessete), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 31,00m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 30,00m nos fundos confrontando com a Praça; 220,00m pelo lado direito

confrontando com o lote 18; 210,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 16, com a área total de 6.450,00m2.

Matrícula 45.193 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº18 (dezoito), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 31,00m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 30,00m nos fundos confrontando com a Praça; 230,00m pelo lado direito confrontando com o lote 19; 220,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 17, com a área total de 6.750,00m2.

Matrícula 45.194 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº19 (dezenove), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 31,00m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 30,00m nos fundos confrontando com a Praça; 235,00m pelo lado direito confrontando com o lote 20; 230,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 18, com a área total de 6.975,00m2.

Matrícula 45.195 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº20 (vinte), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 30,50m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 30,00m nos fundos confrontando com a Praça; 240,00m pelo lado direito confrontando com o lote 21; 235,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 19, com a área total de 7.125,00m2.

Matrícula 45.196 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº21 (vinte e um), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 30,50m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 30,00m nos fundos confrontando com a Praça; 240,00m pelo lado direito confrontando com o lote 22; 240,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 20, com a área total de 7.200,00m2.

Matrícula 45.197 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº22 (vinte e dois), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 50,70m de frente com a Estrada de Guaxindiba e mais 21,50m em curva de concordância com a faixa de domínio do Rio Guaxindiba; nos fundos em Vela Latina; 231,00m do lado direito confrontando com a faixa de domínio do Rio Guaxindiba; 240,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 21, com a área total de 8.400,00m2.

Matrícula 45.198 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº23 (vinte e três), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 40,00m de frente com a Estrada de Guaxindiba e mais 25,81m em curva de concordância com a faixa de domínio do Rio Guaxindiba; 50,00m nos fundos confrontando com a Praça; 180,00m pelo lado direito confrontando com o lote 24; 167,00m pelo lado esquerdo confrontando com faixa de domínio do Rio Guaxindiba, com a área total de 8.922,00m2.

Matrícula 53.807 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote nº24 A, na Estrada de Guaxindiba, cadastrado na PMSG com a inscrição de nº148022000, resultante da anexação dos lotes 24 e 25, objeto do desmembramento da gleba B no lugar Guaxindiba, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, que mede: 150,00m (cento e cinquenta metros) de frente, confrontando com a Estrada de Guaxindiba, 50,00m (cinquenta metros) de fundos, confrontando com a Praça, 215,00m (duzentos e quinze metros) do lado direito, confrontando com a linha de transmissão da CERJ, 180,00m (cento e oitenta metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote 23, perfazendo uma área de 18.000m2 (dezoito mil metros quadrados).

Matrícula 45.201 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno nº26 (vinte e seis), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 65,00m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 170,00m nos fundos confrontando com o lote 34; 180,00m pelo lado direito confrontando com o lote 27; 220,00m pelo lado esquerdo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

confrontando com a faixa da C.B.E.E; com a área total de 20.700,00m².

Matrícula 45.202 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno n°27 (vinte e sete), situado na Estrada de Guaxindiba, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar GUAXINDIBA, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 65,00m de frente com a Estrada de Guaxindiba; 270,00m nos fundos confrontando com o lote 34; 270,00m pelo lado direito confrontando a faixa da C.B.E.E; 180,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 26, com a área total de 29.700,00m².

Matrícula 45.209 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno n°34 (trinta e quatro) situado na Av. Visconde de Mauá, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar Guaxindiba, em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 300,00m de frente com a Av. Visconde Mauá e mais 30,10m em curva de concordância com a faixa de domínio do Rio Camarão; 310,00m nos fundos confrontando com a faixa da C.B.E.E (CERJ); 700,00m pelo lado direito em 02 alinhamentos, o 1º com 260,00m e o 2º com 440,00m, confrontando no 1º alinhamento com a faixa da C.B.E.E (CERJ) e no 2º alinhamento com os lotes 26 e 27; 571,05m pelo lado esquerdo em 09 alinhamentos: o 1º com 61,15m, o 2º com 21,00m, o 3º com 10,32m, o 4º com 30,00m, o 5º com 93,09m, o 6º com 156,00m, o 7º com 87,11m, o 8º com 70,00m e o 9º com 42,83m confrontando nesses alinhamentos com a faixa de domínio do Rio Camarão com a área total de 170.000m².

Matrícula 45.211 (desapropriação parcial)

IMÓVEL: Lote de terreno n°36 (trinta e seis) situado na Av. Visconde de Mauá, resultante do desmembramento da gleba "B", no lugar "GUAXINDIBA", em zona urbana do 3º Distrito deste Município, medindo: 200,00m de frente com a Av. Visconde de Mauá e mais 29,44m em curva de concordância com a faixa de domínio do Rio Camarão; 300,00m nos fundos confrontando com a faixa de domínio da C.B.E.E (CERJ); 565,86m pelo lado direito, em 10 alinhamentos, o 1º com 18,85m, o 2º com 26,00m, o 3º com 59,69m, o 4º com 27,00m, o 5º com 56,64m, o 6º com 156,00m, o 7º com 62,78m, o 8º com 70,00m, o 9º com 60,90m e o 10º com 28,00m, confrontando nesses alinhamentos com a faixa de domínio do Rio Camarão; 635,00m pelo lado esquerdo confrontando com terreno de outro proprietário, com a área total de 148.000m².

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destinar-se-á à implantação do Projeto MUVI (Mobilidade Urbana Verde Integrada), no segmento norte/sul do Município, com implantação de eixo cicloviário e requalificação de espaços públicos ao longo Corredor Seletivo tipo BRS na área remanescente da antiga linha ferroviária da Estrada de Ferro Leopoldina.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias provenientes da Fonte "47-CONCESSÃO CEDAE".

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Junho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 208/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

CONSIDERANDO as determinações do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes

gerais da política urbana para garantir o direito às cidades sustentáveis, entre outros itens, o direito à terra urbanizada, à infraestrutura urbana, à mobilidade urbana e aos serviços públicos devidamente qualificados;

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 e a realidade sanitária do Município de São Gonçalo, que enfatizam a necessidade de expansão de atendimento médico à população gonçalense;

CONSIDERANDO os expressivos quantitativos populacionais e extensão territorial do bairro Jardim Catarina e a baixa oferta de equipamentos públicos de saúde no bairro;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de equipamentos públicos municipais de saúde e aquisição de bens públicos municipais para pleitearmos recursos financeiros em outras esferas de governo com o intuito de viabilizarmos a execução de projetos;

CONSIDERANDO que tal ação segue prevista no Plano Estratégico Novos Rumos, mais especificamente no eixo "Cidade Saudável Meta 05 — construção de Clínicas da Família Ampliadas";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, os seguintes lotes de terrenos e edificações neles constantes localizados no bairro Jardim Catarina, 3º Distrito do Município de São Gonçalo, os imóveis devidamente registrados no Cartório do 3º Ofício de Serviços de Registros de Imóveis do Município de São Gonçalo sob as seguintes matrículas e transcrições:

I. Matrícula 9.647

Imóvel: Lote 01 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327976000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 9,42m em curva de concordância com a Rua 44-N; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 18,00 do lado direito, confrontando com a Rua 44-N e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 02; com a área de 352,00 m².

II. Matrícula 9.648

Imóvel: Lote 02 da quadra 97-N, situado no loteamento JARDIM CATARINA, em zona urbana do 3º distrito deste Município, inscrição municipal n.º 327977000, medindo: 9,00m de largura na frente para a Rua Cardeal Roncali; 15,00m nos fundos, com o lote 05; 24,00 do lado direito, confrontando com o lote 01 e 24,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 03; com a área de 360,00 m².

III. Matrícula 69.855

Imóvel: Lote de terreno n.º03 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º832.537-000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 48-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito, com o lote 02 e 24,00m do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 360,00m².

IV. Matrícula 69.856

Imóvel: Lote de terreno n.º 04 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, no 3º distrito deste município, em zona urbana, inscrito na PMSG com o n.º. 832.538-000, que mede: 15,00m de frente, com a Rua 4-N; 15,00m de fundos com o lote 06; 24,00m do lado direito com o lote 03 e 24,00m do lado esquerdo com a Rua 43-N, com a área total de 360,00m².

V. Transcrição n.º 8.944, L.º, L.º. 3-H, fls.281, inscrito no L.º 8-R, Fls.5893.

Imóvel: lote de terreno n.º 05 da quadra 97-N, situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, 3º distrito deste Município, em zona urbana;

VI. Transcrição n.º 8.944, L.º. L.º3-H, fls.281, inscrito no L.º 8-R, Fls.58-v, n.º93.

Imóvel: lote de terreno n.º 06 da quadra 97-N, Situado no loteamento denominado JARDIM CATARINA, 3º distrito deste Município, em zona urbana;

Art. 2º - A área a que alude o artigo anterior destinar-se-á a implantação de equipamento de saúde denominado "Clínica Municipal Gonçalense - Bairro Jardim Catarina";



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por contas das dotações orçamentárias provenientes da Fonte “47 – Concessão Cedae”

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de Junho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para execução mista do Projeto de Trabalho Social (PTS) – Atividades Educacionais, no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, Empreendimento Residencial Galo Branco. Empresa: SENAI/RJ – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Rio de Janeiro, C.N.P.J: 03.848.688/0031-78 referente ao Processo n.º 34742/2021, valor de R\$ 112.637,07 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos) Prazo de Execução 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 10 de junho de 2022, da Portaria 787/2021 que designou ADRIANA SUED CABRAL - Mat.: 125.256, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Neuza Goulart Brizola, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1824/2022

Cessar efeito:

a contar de 10 de junho de 2022, da Portaria 437/2021 que designou ALEX PEREIRA DA SILVA - Mat.: 123.719, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Manoel da Ilhota, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1825/2022

Designa:

a contar de 03 de janeiro de 2022, ALEX PEREIRA DA SILVA - Mat.: 123.719, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Neuza Goulart Brizola, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1826/2022

Designa:

a contar de 09 de maio de 2022, ALINE FERREIRA DEVILLART – Mat.: 17931, para exercer a função de Secretária Escolar na E. M. Luiz Gonzaga, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.

Port nº 1828/2022

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1818/2022

Publicada no “Diário Oficial Eletrônico” em 09 de junho de 2022.

Onde se lê: ..., ALBERTO FARIA GONÇALVES PARADA,...

Leia-se: ..., ANTONIO ALBERTO FARIA GONÇALVES PARADA,...

SEMAD

PORTARIA N.º 29/GABSEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186, de 25 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 127.827 e WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES, matrícula n.º 127.296, como fiscais da prestação de serviço comum de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação dos próprios do Município de São Gonçalo, firmado com a empresa F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, no bojo do Processo Administrativo n.º 20.775/2022 (art. 67 da Lei n.º 8.666/93).

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

São Gonçalo, 07 de junho de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção da PMSG

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.00593/2022-6 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para o (a) servidor (a) Débora Ramos Figueiredo, matrícula 24694, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 06.00589/2022-0 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para o (a) servidor (a) Andrea Beatriz Machado, matrícula 24610, nos termos do art. 57 da Lei n.º 1304/2021.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI N.º 03.00594/2022-9 - INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata Hellen Cristina Costa Alves.

São Gonçalo, 10 de junho de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 11.580/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno autoriza a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.501-521 apresentada pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CANAÁ relativo aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021 no valor de R\$ 29.830,96 (vinte e nove mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMMA

SANB PROMOTORA DE VENDAS E COBRANÇA LTDA

CNPJ: 02.254.093/0024-00

CONCESSÃO DE CERTIDÃO

SANB PROMOTORA DE VENDAS E COBRANÇA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE (CMI) n.º 04/2022, com validade por tempo indeterminado, que autoriza a REALIZAR AS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL (PROMOTORA DE VENDA E COBRANÇA), no seguinte local: RUA DOUTOR NILO PEÇANHA, N.º 56, LOJA 12, CENTRO, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 27459/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

CNPJ: 28.636.579/0001-00

CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP) n.º 16/2022, com validade até 04 de Maio de 2026, que APROVA A LOCALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO PARA OBRAS DE REFORMAS E MODERNIZAÇÕES DA PRAÇA LEONOR CORRÊA, no seguinte local: AVENIDA DOUTOR HUMBERTO SOEIRO DE CARVALHO, S/N.º, PRAÇA LEONOR CORRÊA, TRINDADE, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 20637/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

CNPJ: 28.636.579/0001-00

CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP) n.º 17/2022, com validade até 16 de Maio de 2026, que APROVA A LOCALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

GONÇALENSE DO BAIRRO COLUBANDÊ, no seguinte local:
AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS, S/N.º, COLUBANDÊ,
SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 21488/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

CNPJ: 28.636.579/0001-00

CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP) n.º 18/2022, com validade até 16 de Maio de 2026, que APROVA A LOCALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E REDE DE DRENAGEM, no seguinte local: RUA FREDERICO MALESHERBES FIGUEIREDO, MARIA PAULA, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 19614/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

CNPJ: 28.636.579/0001-00

CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP) n.º 19/2022, com validade até 19 de Maio de 2026, que APROVA A LOCALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO PARA OBRAS DE REFORMAS E MODERNIZAÇÕES DA PRAÇA DOS BANDEIRANTES, no seguinte local: ESTRADA RAUL VEIGA, S/N.º - PRAÇA DOS BANDEIRANTES, AMENDOEIRA, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 23062/2022)

CONSÓRCIO INFRA – COLUBANDÊ

CNPJ: 45.985.428/0001-79

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSÓRCIO INFRA – COLUBANDÊ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) n.º 06/2022, com validade até 06 de Maio de 2026, que APROVA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E VOLUME DE CORTE DE 11.456,40 M³. (Processo n.º 19355/2022)

NOS SEGUINTE LOCAIS:

RUAS	COORDENADAS	
	INÍCIO	FIM
Rua Geraldo Silva	-22.827544/-43.012454	-22.826519/-43.009604
Rua Carolina Fonseca	-22.828195/-43.011953	-22.829063/-43.012380
Rua Otávio Fonseca	-22.829343/-43.012916	-22.829094/-43.014006
Rua Jonas Fonseca	-22.829937/-43.015088	-22.830103/-43.013355
Rua Ricardo de Souza	-22.837206/-43.016451	-22.837595/-43.016128
Rua Álvaro Leitão	-22.836118/-43.013856	-22.83763/-43.01610
Rua Álvaro Leitão	-22.83763/-43.01610	-22.838262/-43.017052
Rua Honório Ferreira	-22.838262/-43.017052	-22.83720/-43.01646
Rua Honório Ferreira	-22.83720/-43.01646	-22.834893/-43.014389
Rua Quintiliano da Fonseca	-22.830802/-43.015527	-22.82910/-43.01405
Rua Quintiliano da Fonseca	-22.82910/-43.01405	-22.828253/-43.011697
Rua Quintiliano da Fonseca	-22.830475/-43.013598	-22.830834/-43.013092
Rua José Assunção	-22.832884/-43.015106	-22.830465/-43.012383
Avenida José Mendonça de Campos	-22.829937/-43.015088	-22.836357/-43.013713

CONSÓRCIO VISTA ALEGRE 01

CNPJ: 46.206.887/0001-70

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSÓRCIO VISTA ALEGRE 01 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) n.º 07/2022, com validade até 19 de Maio de 2026, que APROVA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATIVIDADE DE TERRAPLANAGEM, no seguinte local: RUAS DO BAIRRO VISTA ALEGRE. (Processo n.º 22809/2022)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

DROGARIAS PACHECO S.A.

CNPJ: 33.438.250/0001-67

CONCESSÃO DE LICENÇA

DROGARIAS PACHECO S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) n.º 08/2022, com validade até 17 de Maio de 2026, que APROVA A IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM 1 (UM) PAVIMENTO PROVIDO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS (FOSSA SÉPTICA/FILTRO ANAERÓBICO) E TERRAPLANAGEM, no seguinte local: RUA JUSTO BRITO SANCHES, S/N.º, TRINDADE, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 10064/2022)

PATRICIA G. DE LIMA

CNPJ: 07.328.499/0001-00

CONCESSÃO DE LICENÇA

PATRICIA G. DE LIMA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) n.º 08/2022, com validade até 13 de Maio de 2026, que a autoriza REALIZAR AS ATIVIDADES DE COLETA, ESTOCAGEM PROVISÓRIA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, NÃO PERIGOSOS (CLASSE II B), no seguinte local: TRAVESSA FLORIANO LIMA, N.º 293, COMPLEMENTO: GALPÃO, MUTUÁ, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 42192/2021)

BR MAXXIS RECAUCHUTADORA DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 39.419.125/0001-96

CONCESSÃO DE LICENÇA

BR MAXXIS RECAUCHUTADORA DE PNEUS EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) n.º 016/2022, com validade até 05 de Maio de 2026, que a autoriza REALIZAR AS ATIVIDADES DE RECAUCHUTAGEM E REFORMAS DE PNEUS, no seguinte local: RUA SÃO GABRIEL, N.º 108, ROCHA, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 45764/2021)

CCISA 03 INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 14.055.022/0001-63

CONCESSÃO DE LICENÇA

CCISA 03 INCORPORADORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) n.º 017/2022, com validade até 16 de Maio de 2026, que a autoriza OPERAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM NÍVEL SECUNDÁRIO COM VAZÃO MÉDIA DE 240,00 M³/DIA E MÁXIMA DE 432,00 M³/DIA, CARGA ORGÂNICA DE 90,00 KG/DIA DE DBO, no seguinte local: RUA BARÃO DE SÃO GONÇALO, LOTE 2 L, NEVES, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 16029/2022)

M&P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 15.027.172/0001-26

CONCESSÃO DE LICENÇA

M&P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) n.º 017/2022, com validade até 23 de Maio de 2026, que a autoriza OPERAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM NÍVEL SECUNDÁRIO COM VAZÃO MÉDIA DE VAZÃO MÉDIA DE 240,00 M³/DIA E MÁXIMA DE 432,00 M³/DIA, CARGA ORGÂNICA DE 90,00 KG/DIA DE DBO, no seguinte local: AVENIDA PRESIDENTE TRUMAN, LOTE 16B, VISTA ALEGRE, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 10408/2022)

METAK METAIS KENNEDY LTDA

CNPJ: 27.511.450/0001-03

CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
(SELO VERDE)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

METAK METAIS KENNEDY LTDA, localizada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2226 – Gramacho, Duque De Caxias, Rio de Janeiro/RJ, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO – SELO VERDE n.º 02/2022**, com validade até 09 de Março de 2023, que o credencia para **REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EXTRAORDINÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.** (Processo n.º 48630/2021)

CENTRO DE RECICLAGEM RIO LTDA

CNPJ: 03.802.753/0001-09

CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

(SELO VERDE)

CENTRO DE RECICLAGEM RIO LTDA, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 362 – Galpão, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO – SELO VERDE n.º 03/2022**, com validade até 11 de Abril de 2023, que o credencia para **REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EXTRAORDINÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ.** (Processo n.º 52469/2021)

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SOL DO PORTO

CNPJ: 40.959.668/0001-85

CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SOL DO PORTO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o Documento de Averbação n.º 005/2022, no seguinte local: Avenida Lúcio Tomé Feiteira, n.º 312, Lote B1-F, Vila Lage, São Gonçalo/RJ, onde: 1) Fica alterada a Razão Social/CNPJ da Licença de Operação n.º 015/2020: Onde se lê: RAZÃO SOCIAL: MRV MRL RJ SG6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 17.947.447/0001-81 – Leia-se: RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SOL DO PORTO. - CNPJ: 40.959.668/0001-85. 2) Ficam alteradas as Condições de Validade n.º 5, 9 e 10. Onde se lê: 5. Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA n.º 1007, de 04.12.86, publicada no D.O.R.J. de 12.12.86; 9. Atender à DZ-942.R7 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos – PROCON ÁGUA, aprovada pela deliberação CECA n.º 1.995 de 10.10.90, publicada no D.O.R.J de 14.01.91; 10. Enviar, trimestralmente à SEMMA e ao INEA, Relatório de Acompanhamento do Efluente (RAE) com as medidas de vazão, análises de DQO, DBO e SST da entrada e saída da ETE e de óleos e graxas, MBAS, sólidos sedimentáveis, temperatura e pH na saída da ETE, realizadas com a frequência determinada na DZ-942.R-7; – Leia-se: 5. Atender à NOP- INEA – 45- Que Estabelece Critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário, aprovada pela Resolução CONEMA n.º 90, de 08 de fevereiro de 2021; 9. Atender à NOP-INEA-48 - Programa Estadual de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água, aprovada pela Resolução CONEMA n.º 93, de 01 de outubro de 2021; 10. Enviar, mensalmente ao INEA e cópia à SEMMA-SG, Relatório de Acompanhamento do Efluente (RAE) com as medidas de vazão, análise de DBO da entrada e saída da ETE e de óleos e graxas, MBAS, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, pH, temperatura, Nitrogênio Amoniacal Total e Fósforo Total na saída da ETE, realizadas com a frequência determinada na NOP-INEA-48 e parâmetros pré-estabelecidos; 3) Fica incluída a condição de validade com o seguinte texto: 29. Enviar no prazo de 30 dias em formato digital o Formulário para vinculação de Atividades Poluidoras (Anexo 1) da NOP-INEA-48, devidamente preenchido, datado, rubricado (em todas as folhas), e assinado por responsáveis legal e técnico, contemplando todas as informações referentes aos dados cadastrais e técnicos necessários à vinculação; cópia da licença ambiental, Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico; registro fotográfico do sistema de tratamento de efluentes implantado; planta atualizada do sistema de tratamento de efluentes; comprovante de situação cadastral da empresa obtido no endereço eletrônico da Receita Federal para o e-mail: meioambiente@pmsg.rj.gov.br com cópia para o semmarecepcao@gmail.com. Este documento só é válido quando apresentado anexo à Licença de Operação n.º 015/2020, Processo

n.º 54536/2018. Ressalva-se que a referida averbação referente a L.O. n.º 015/2020 não estende o prazo de validade da mesma que tem validade até 26 de Junho de 2024, não sendo este prazo então prorrogado, sendo necessária sua renovação caso a atividade necessite de continuidade e não altera as atividades desenvolvidas pela empresa. Ressalva-se ainda a condicionante número 3 da L.O. n.º 015/2020.

CONDOMÍNIO PARQUE SOL DA GUANABARA

CNPJ: 37.333.956/0001-15

CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO PARQUE SOL DA GUANABARA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o Documento de Averbação n.º 007/2022, no seguinte local: Avenida Lúcio Tomé Feiteira, n.º 312, Lote B1- A, Vila Lage, São Gonçalo/RJ, onde: 1) Fica alterada a Razão Social/CNPJ da Licença de Operação n.º 034/2019: Onde se lê: RAZÃO SOCIAL: MRV MRL RJ SG1 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 25.225.106/0001-26 – Leia-se: RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO PARQUE SOL DA GUANABARA. - CNPJ: 37.333.956/0001-15. 2) Ficam alteradas as Condições de Validade n.º 5, 9 e 10. Onde se lê: 5. Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA n.º 1007, de 04.12.86, publicada no D.O.R.J. de 12.12.86; 9. Atender à DZ-942.R7 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos – PROCON ÁGUA, aprovada pela deliberação CECA n.º 1.995 de 10.10.90, publicada no D.O.R.J de 14.01.91; 10. Enviar, trimestralmente à SEMMA e ao INEA, Relatório de Acompanhamento do Efluente (RAE) com as medidas de vazão, análises de DQO, DBO e SST da entrada e saída da ETE e de óleos e graxas, MBAS, sólidos sedimentáveis, temperatura e pH na saída da ETE, realizadas com a frequência determinada na DZ-942.R-7; – Leia-se: 5. Atender à NOP-INEA – 45 - Que Estabelece Critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário, aprovada pela Resolução CONEMA n.º 90, de 08 de fevereiro de 2021; 9. Atender à NOP-INEA-48 - Programa Estadual de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água, aprovada pela Resolução CONEMA n.º 93, de 01 de outubro de 2021; 10. Enviar, mensalmente ao INEA e cópia à SEMMA-SG, Relatório de Acompanhamento do Efluente (RAE) com as medidas de vazão, análise de DBO da entrada e saída da ETE e de óleos e graxas, MBAS, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, pH, temperatura, Nitrogênio Amoniacal Total e Fósforo Total na saída da ETE, realizadas com a frequência determinada na NOP-INEA-48 e parâmetros pré-estabelecidos; 3) Fica incluída a condição de validade com o seguinte texto: 29. Enviar no prazo de 30 dias em formato digital o Formulário para vinculação de Atividades Poluidoras (Anexo 1) da NOP-INEA-48, devidamente preenchido, datado, rubricado (em todas as folhas), e assinado por responsáveis legal e técnico, contemplando todas as informações referentes aos dados cadastrais e técnicos necessários à vinculação; cópia da licença ambiental, Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico; registro fotográfico do sistema de tratamento de efluentes implantado; planta atualizada do sistema de tratamento de efluentes; comprovante de situação cadastral da empresa obtido no endereço eletrônico da Receita Federal para o e-mail: meioambiente@pmsg.rj.gov.br com cópia para o semmarecepcao@gmail.com. Este documento só é válido quando apresentado anexo à Licença de Operação n.º 034/2019, Processo n.º 16462/2017. Ressalva-se que a referida averbação referente a L.O. n.º 034/2019 não estende o prazo de validade da mesma que tem validade até 20 de setembro de 2023, não sendo este prazo então prorrogado, sendo necessária sua renovação caso a atividade necessite de continuidade e não altera as atividades desenvolvidas pela empresa. Ressalva-se ainda a condicionante número 3 da L.O. 034/2019.

MRV MRL RJ SG4 INCORPORAÇÕES SPE

CNPJ: 25.255.429/0001-50

CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE LICENÇA

MRV MRL RJ SG4 INCORPORAÇÕES SPE torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o Documento de Averbação n.º 09/2022, no seguinte local: Avenida Lúcio Tomé Feiteira, n.º 312, Lote B1-D, Vila Lage, São



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

Gonçalo/RJ, onde: 1) Fica alterada a Condição de Validade n.º 19 da Licença de Instalação n.º 019/2021: Onde se lê: 19. O Habite-se do Bloco 1 fica condicionado a apresentação do Termo de Encerramento do Lote B1-D, emitido pelo INEA, ou apresentação de Relatório que demonstre a ausência de Risco à Saúde Humana e ao meio ambiente; – Leia-se: 19. O Habite-se do andar térreo do Bloco 1 fica condicionado a apresentação do Termo de Encerramento do Lote B1-D, emitido pelo INEA, ou apresentação de Relatório que demonstre a ausência de Risco à Saúde Humana e ao Meio Ambiente. Este documento só é válido quando apresentado anexo à Licença Municipal de Instalação n.º 019/2021, Processo n.º 19603/2021. Ressalva-se que a referida averbação referente a L.M.I. n.º 019/2021 não estende o prazo de validade da mesma que tem validade até 05 de novembro de 2025, não sendo este prazo então prorrogado, sendo necessária sua renovação caso a atividade necessite de continuidade e não altera as atividades desenvolvidas pela empresa. Ressalva-se ainda a condicionante número 3 da L.M.I. 019/2021.

POSTO INTERPLANETÁRIO LTDA

CNPJ: 28.626.810/0001-77

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO INTERPLANETÁRIO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO (LMRO) n.º 002/2022, com validade até 06 de Junho de 2026, que a autoriza REALIZAR AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GNV, EM CONCOMITÂNCIA COM A RECUPERAÇÃO DO SOLO E/OU ÁGUA SUBTERRÂNEA, no seguinte local: RUA DR. PIO BORGES, N.º 2875, BARRO VERMELHO, SÃO GONÇALO-RJ. (Processo n.º 29161/2019)

São Gonçalo, 09 de Junho de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0550/2022

NOME: EDUCANDÁRIO CECÍLIA MEIRELLES EIRELI, CNPJ N.º 28.635.852/0001-74, ENDEREÇO: Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 164 – Estrela do Norte – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 81 do Decreto Municipal n.º 111/2001 e Artigo 26 da Lei Municipal n.º 713/2017. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 216.989,28 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). PROCESSO N.º 25054/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 534/2022

NOME: POSTO CURVA DO VENTO LTDA, CNPJ N.º 20.609.963/0001-02, ENDEREÇO: Av. Dr. Eugênio Borges, S/N, Lote 2A – Rio do Ouro – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigos 67 e 78 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 4.354,35 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). PROCESSO N.º 27028/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0598/2022

NOME: CASSEL FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ N.º 18.743.645/0001-80, ENDEREÇO: Av. 18 do Forte, n.º 101, Lj. 01 – Centro – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 1.036,75 (Mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). PROCESSO N.º 25432/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0597/2022

NOME: HORT FRUT TRINDADE LTDA - EPP, CNPJ N.º 20.356.023/0001-40, ENDEREÇO: Rua Cambuquira, n.º 100, Qd. 147, Lt. 28 – Trindade – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 1.036,75 (Mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). PROCESSO N.º 25433/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 695/22

NOME: CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SÃO GONÇALO LTDA, CNPJ N.º 41.174.846/0001-25, ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, n.º

111 – Centro – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 76 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. PROCESSO N.º 27022/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 696/22

NOME: FJET TECHNOLOGIES ATIVIDADES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS EIRELI, CNPJ N.º 27.339.850/0002-56, ENDEREÇO: Rua Manuel Duarte, S/N – Gradim – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 76 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. PROCESSO N.º 27016/2022.

São Gonçalo, 10 de Junho de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMCOMP

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG N.º 030/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 13.110/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais para atender os setores de borracharia, carpintaria e elétrica lotados na garagem (cto) do Município de São Gonçalo-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica SUSPENSO para retificação de edital o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANDREA PALUNA LABRIOLA DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG N.º 035/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

Processo n.º 9509/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uniformes esportivos a fim de padronizar vestimentas dos participantes e dirigentes do projeto Superação no Handebol - convênio n.º 920116/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Ministério da Cidadania, que terá como objetivo a implantação do núcleo de base para o alto rendimento na modalidade handebol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 28/06/2022, às 10:00h, o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANDREA PALUNA LABRIOLA DA SILVA

Pregoeira

SEMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMAS.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 26.883/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, MARCOS FABIANO ROLLIM DA SILVA OLIVEIRA E ANNA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Prado Lopes, n.º 800, Lote 19, Quadra 32, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ, onde se encontra alocado o Espaço de Reinserção Social Dandara.

VALOR MENSAL: R\$ 4.867,19 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 58.406,28 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/06/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

PT: 2344.08.243.2043.2.175

ND: 3.3.90.36.00

FONTE: 00

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei n.º 8.245/91 e artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

EDINALDO BASÍLIO

Secretário Municipal de Assistência Social

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 027/SEMTRAN/2022

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE FAIXAS SELETIVAS, EXCLUSIVAS PARA ÔNIBUS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - Regularizar faixa de rolamento seletiva, exclusiva para ônibus e taxi, na Rua Dr. Nilo Peçanha, entre a Praça Dr. Luiz Palmier e a Trav. Jorge Soares, conforme a sinalização viária.

§ 1º - Fica proibida a circulação e o estacionamento dos demais veículos nas faixas seletivas, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

SEMTCUL

PORTARIA N.º 018/SETURCUL/2022

ALTERA O ART.2º DA PORTARIA N.º 001/SEMTCUL/2019 E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO MUNICIPAL N.º 248/2005, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art.2º da Portaria n.º 001/SEMTCUL/2019, além incluir o Parágrafo Único, passando a ter a seguinte redação:

“(…) Art.2º - Realizar a avaliação da habilidade técnica dos candidatos levando em consideração a criatividade, habilidade e técnica de transformação da matéria-prima, podendo exigir a elaboração dos trabalhos presenciais ou mediante inspeção no ateliê, oficina ou local do trabalho, a fim de comprovar autoria dos trabalhos apresentados, assim como: Emitir o certificado de classificação do candidato como artesão, discriminando as técnicas de trabalho desenvolvidas.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, através de Portaria, nomeará Comissão, composta por 03 (três) membros, para avaliação técnica dos trabalhos produzidos pelos artesãos.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

São Gonçalo, 08 de junho de 2022.

LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

IPASG

PORTARIA N.º 31/2022

SUBSTITUI FISCAIS DE CONTRATO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal n.º 286/2010, alterada pela Lei n.º 935/2018, e em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 06/2019, para substituir a servidora Debora Neves Gonçalves dos Santos, mat. 0027, pelo servidor

Víctor Henrique França e Silva, mat. 0039, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual:

NOME	MATRICULA	CONTRATO/EMPRESA
VÍCTOR HENRIQUE FRANÇA E SILVA	0039	05/2011 – MARIA IZABEL PEREIRA MARTINEZ

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de junho de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA N.º 32/2022

SUBSTITUI FISCAIS DE CONTRATO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal n.º 286/2010, alterada pela Lei n.º 935/2018, e em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 03/2019, para substituir a servidora Debora Neves Gonçalves dos Santos, mat. 0027, pelo servidor Luis Romeu Araújo Tavares, mat. 0037, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual:

NOME	MATRICULA	CONTRATO/EMPRESA
LUIS ROMEU ARAÚJO TAVARES	0037	06/2011 R G CORTES ENGENHARIA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de junho de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA N.º 35/2022

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal n.º 286/2010, alterada pela Lei n.º 935/2018, e em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal supra, que determine o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 07 junho de 2022 os seguintes funcionários como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual:

NOME	MATRICULA	CONTRATO/EMPRESA
BRUNO JOSÉ DOS SANTOS	0034	01/2022 – ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO
QUELI PINTO LIMA	0024	01/2022 – ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA N.º 36/2022

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal n.º 286/2010, alterada pela Lei n.º 935/2018, e em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal supra, que determine o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a contar de 07 junho de 2022 os seguintes funcionários como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual:

NOME	MATRICULA	CONTRATO/EMPRESA
JACQUELINE APARECIDA RIBEIRO	90050	REOBOOT 101 SERVIÇOS LTDA.
FERREIRA DE OLIVEIRA		
VÍCTOR HENRIQUE FRANÇA E SILVA	0039	REOBOOT 101 SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02, de 09 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 286, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei n.º 935, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Tornar público o presente edital de convocação referente ao Concurso Público Homologado em 30/12/2021, publicado em 30/12/2021, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior e nível médio do IPASG nos termos do Edital n.º 01 de 19 de fevereiro de 2020 e CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo, obedecida a ordem de classificação dos concursados, bem como a reserva de vagas para pessoas com deficiência e de acordo com a necessidade de pessoal, para comparecerem no dia 13/06/2022 no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, na Gerência de Recursos Humanos (Rua Coronel Serrado, 1000 – sala 818 – Zé Garoto – São Gonçalo) no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para o qual foi aprovado e classificado, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória. Somente será aceito envelope que contenha todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes.

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E COPIAS:
Cópia autenticada em cartório ou original da carteira de identidade
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias
Cópia autenticada em cartório ou original do CPF
Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver)
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social
Uma fotografia tamanho 3X4 recente, colorida
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital
Exibição do original de Diploma ou Certidão de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital
Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência

Após a comprovação dos documentos e cumpridas às exigências relacionadas à 1ª fase, o candidato convocado deverá submeter-se à 2ª fase de exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência), junto a Fundação Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, com os exames exigidos, sendo o respectivo laudo médico decisivo para a confirmação de sua investidura.

EXAMES EXIGIDOS COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS:
Hemograma Completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicérides, Ácido úrico, Creatinina, TSH e T4L, Anti HVA IgG e IgM;
Urina Rotina;
Parasitológico de Fezes

ANEXO DOS CONVOCADOS:

CARGO: - GESTOR PREVIDENCIÁRIO – VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128003824	GUILHERME ARAUJO	1ª (PCD)
128002462	NATÁLIA CORRÊA DE ABREU EZEQUIEL	5ª

São Gonçalo, 10 de junho de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FAESG

PORTARIA N.º 006/2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR JUNTO AO PREGOEIRO NA MODALIDADE PREGÃO, FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER - FAESG, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e os seguintes membros para composição da Equipe de Apoio para atuar junto ao Pregoeiro, nas formas Presencial e Eletrônica. Ficando assim constituída:

I) PREGOEIRO:

a) Marcelo da Silva Torreiro – matrícula n.º 70.340

II) MEMBROS:

b) Alan da Costa Fontes – matrícula n.º 70.333

c) Rafael Vieira Bragança – matrícula n.º 70.266

d) Alexandre Medeiros da Costa – matrícula n.º 70.338

Art. 2º - Aplicar-se-á o previsto na Lei N.º 1220/2021 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

FÁBIO VIANNA DE ARAÚJO

Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer

FMS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3089/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS N.º 005/2022

CONTRATO N.º 026/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada para a reforma e ampliação de uma Unidade de Saúde da Família Bento da Cruz, situada na rua Elísio de Castro – s/n.º, Porto Novo, Município de São Gonçalo, Rio de Janeiro.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.842.470,82 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo total para execução e entrega da obra objeto do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início pela FMS podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.051.10.301.2034.2009, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00 e Fonte de Recursos: 47 – Concessão CEDAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 10 de junho de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3006/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS N.º 006/2022

CONTRATO N.º 029/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ARGAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGENOR JOSÉ DA SILVA, SITUADA NA RUA EUGENIO FROMENTIN – S/N.º, JARDIM CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.402.240,04 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos).

PRAZO: O prazo total para execução e entrega da obra objeto do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início pelo FMS podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.051.10.301.2034.2009, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00 e FONTE DE RECURSOS: 47 – Concessão CEDAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1395/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS N.º 008/2022

CONTRATO N.º 30/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ARGAL CONSTRUTORA LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JUVENIL FRANCISCO RIBEIRO, SITUADA NA RUA BASILÉIA – S/N.º, ENGENHO PEQUENO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 847.715,63 (Oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

PRAZO: O prazo total para execução e entrega da obra objeto do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início pelo FMS podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.051.10.301.2034.2009, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00 e FONTE DE RECURSOS: 47 – Concessão CEDAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3004/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS N.º 007/2022

CONTRATO N.º 31/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ARGAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUIZ CARLOS PRESTES, SITUADA NA RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO FRANCO, SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 917.699,19 (Novecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

PRAZO: O prazo total para execução e entrega da obra objeto do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início pela FMS podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.051.10.301.2034.2009, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00 e FONTE DE RECURSOS: 47 – Concessão CEDAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3363/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS N.º 009/2022

CONTRATO N.º 32/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ARGAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE DUAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, SITUADAS NA ESTRADA SÃO PEDRO, VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 846.310,42 (Oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo total para execução e entrega da obra objeto do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início pela FMS podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.051.10.302.2034.2010, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00 e FONTE DE RECURSOS: 47 – Concessão CEDAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 09 de junho de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

CGMSG

PORTARIA N.º 10/2022/CGMSG

INSTAURA SINDICÂNCIA NA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais conforme incisos IV, V do Art. 3º da Lei 866/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar autoria e materialidade de suposta infração administrativa narrada no Processo Administrativo n.º 27.577/2022 em desfavor do servidor Guarda Municipal, matrícula 22.147.

Art. 2º - Designar o servidor guarda municipal, Jaseias Torquato da Silva Sobrinho, mat. 21.177, para proceder esta Sindicância conforme o Art. 203 da Lei 050 de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º - O prazo para a conclusão da presente Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial desta Portaria, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de junho de 2022.

MÁRCIO EVERSON DA SILVA SOUZA

Corregedor-Geral – CGMSG

Continuação do D.O.E. em 10/06/2022

Nomeia:

a contar de 10 de junho de 2022, ELAINE DA SILVA MARTINS - CPF: 019.***.***.05, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Gabinete do Prefeito, em substituição a Paulo Sergio Carvalho - Mat.: 124512.

Port. nº 1815/2022

Exonera:

a contar de 13 de junho de 2022, DEVARLEI SOUTTO BARBOSA JUNIOR - Mat.: 127470, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Conservação.

Port. nº 1821/2022

Nomeia:

a contar de 13 de junho de 2022, DOUGLAS AZEREDO CRISPIM - CPF: 065.***.***.44, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Devarlei Soutto Barbosa Junior - Mat.: 127470.

Port. nº 1822/2022

Exonera:

a contar de 10 de junho de 2022, ADRIANA SUEDE CABRAL - Mat.: 125256, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1823/2022

Nomeia:

a contar de 10 de junho de 2022, ADRIANA SUEDE CABRAL - Mat.: 125256, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Paulo Henrique dos Santos Rosa - Mat.: 126839.

Port. nº 1827/2022

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1807/2022

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 08 de junho de 2022.

Onde se lê:...

NOME / CPF
JORGE PEREIRA DOS SANTOS / 157.***.***.76

Leia-se:...

NOME / CPF
JORGE PEREIRA DOS SANTOS / 152.***.***.76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E | PODER EXECUTIVO | ANO III | Nº 610 EM 10 DE JUNHO DE 2022

Informativo Coronavírus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.
CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS

São Gonçalo, 10 de Junho de 2022.

Ofício nº 543 / 2022 / SSRCAA / COMPLEXO REGULADOR

De: Central Municipal de Regulação

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17/GP/2021

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva de hoje.

Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI): 06 leitos de enfermaria (00 ocupado)
08 leitos de CTI (00 ocupado)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana.

Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC):

02 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças: 10 leitos de CTI (01 ocupado)

Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense: 15 leitos de enfermaria (00 ocupado)
08 leitos de CTI (05 ocupados)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Nascimento Pastor
Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.
Matrícula: 127.130